



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM  
ASSISTENTE TÉCNICO NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – ÁREA DA DIVISÃO  
DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**ESCLARECIMENTO**

No seguimento de uma dúvida apresentada por uma candidata ao presente Procedimento Concursal, o Júri esclarece que:

- A legislação a consultar não pode ser anotada (pelos autores) designada por "legislação anotada" e,
- As anotações efectuadas pelos concorrentes na legislação a consultar, deverão traduzir-se em remissões a artigos ou outros documentos legislativos.

A Presidente,

(Dr.ª Márcia Maria Pereira Fanha)